

Processo: 1031347
Natureza: Auditoria
Procedência: Prefeitura Municipal de Felisburgo
Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio
Exercício: 2017

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Determino nova intimação do Prefeito Municipal de Felisburgo para que informe, sob pena de multa, no prazo de 30 dias, se as providencias elencadas no Acórdão de fls. 120 a 123-v. foram colocadas em prática, mediante comprovação nos autos.

Transcorrido *in albis* o prazo fixado, retornem conclusos os autos.

Tribunal de Contas, 26 de junho de 2019.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator